



Este presente documento foi publicado na Saguão da Prefeitura Municipal de Caseiros, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município, conforme determina o art. 75 da LOM, no período de

20/05/26 a 20/06/26

Em 20/05/26

EDITAL Nº 010/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASEIROS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, sob regime estatutário – Lei 092/90 e alterações, contratação temporária e emergencial, nos termos das **Lei Municipal nº 1.348/2025, Lei Municipal nº 1.376/2026, Lei Municipal nº 1.375/2026, Lei Municipal nº 1.379/2026 e Lei Municipal nº 1.380/2026.**

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais que eventualmente se façam necessários, relativos às etapas desta Seleção Pública dar-se-á com a fixação no mural oficial de publicação dos atos oficiais existentes no Átrio Municipal e no site www.caseiros.rs.gov.br. **Apenas o edital de abertura será publicado na forma de extrato, no Jornal FAMURS cabendo ao candidato interessado acompanhar todos os prazos do cronograma estabelecido abaixo.**

1. As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão acompanhar o seguinte cronograma, que desde já ficam inteiramente científicas, cujos prazos passarão a correr independentemente de nova intimação ou publicação, na imprensa jornalística, a saber:

Período de inscrição: De 20.05.2026 à 26.05.2026.

Publicação da Homologação ou não da inscrição e Resultado da Classificação dos Candidatos: Dia 27.05.2026.

Prazo para recurso da decisão que homologou ou indeferiu a inscrição de candidato e o resultado da Classificação dos Candidatos: Dias 28.05.2026 e 29.05.2026.

Para os cargos de Monitor(a) Educacional Especializado(a), Professor(a) de Séries Iniciais, Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Atendimento Educacional Especializado, Agente Comunitário(a) de Saúde – Microárea 06, Psicólogo(a) e Enfermeiro(a):

Sorteio da classificação (se necessário): Dia 01.06.2026 às 10horas.



Publicação do resultado dos Recursos e Homologação Final da Seleção:
01.06.2026 às 17 horas.

Entrega da documentação, realização do exame médico, formalização e assinatura do contrato: 02.06.2026

Início dos serviços: 03.06.2026

Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas:

Realização da prova prática para os cargos de motorista e operador de máquinas às 9h, na Rua José Maria de Oliveira, nº 300, na cidade de Caseiros-RS, junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação: 30.05.2026 às 08h30min.

Publicação do Resultado da Prova Prática: 01.06.2026 às 13h30min.

Período de Recursos do Resultado da Prova Prática: Dia 02.06.2026 e 03.06.2026.

Sorteio da classificação (se necessário): Dia 08.06.2026 às 10horas.

Publicação do resultado dos Recursos e Homologação Final da Seleção dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas: 08.06.2026 às 17 horas.

Entrega da documentação, realização do exame médico, formalização e assinatura do contrato: 09.06.2026

Início dos serviços: 10.06.2026

1.1 As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão efetuar sua inscrição das **8h do dia 20.05.2026 até às 17h do dia 26.05.2026**, em horário de expediente, **na Secretaria Municipal da Administração**, do Município de Caseiros/RS, na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, Centro, Caseiros – RS.

1.2 Juntamente com a ficha de inscrição preenchida, nos termos do Anexo I, os candidatos deverão apresentar:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) comprovante de escolaridade para o cargo, conforme constante no item 1.6;
- c) títulos;
- d) Comprovante de residência (para o cargo de Agente de Saúde)
- e) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas)

1.3 Para os candidatos ao cargo a classificação se dará mediante pontuação da prova



de títulos, de caráter classificatório. Não serão recebidos títulos em outra ocasião.

1.4 Os candidatos deverão ter 18 anos completos na data da contratação.

1.5 Poderão participar do presente Processo Seletivo Simplificado as pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade disciplinar, fundada em processo administrativo, de suspensão, demissão ou exoneração por parte do poder público e que atendam e respeitem as condições descritas neste Edital em sua integralidade;

1.6 A presente seleção visa a contratação emergencial e temporária dos profissionais, conforme segue:

| CARGO | Vagas Gerais | Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na contratação | Carga Horária Semanal |
|--|---------------------|---|------------------------------|
| Monitor(a) Educacional Especializado(a) | 02 +CR | - Idade mínima de 18 anos; - Ensino Superior Completo na área da Educação - Preferencialmente com Especialização em ABA (Análise Comportamental Aplicada) ou Curso de formação de atendente terapêutico, de no mínimo 50 horas. | 40 horas semanais |
| Professor(a) de Séries Iniciais | 01 + CR | - Idade mínima de 18 anos; -Habilitação específica de Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente. | 20 horas semanais |
| Professor(a) de Educação Física | 01 + CR | - Idade mínima de 18 anos; -Habilitação específica de curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Física ou formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente. | 20 horas semanais |
| Professor(a) de Atendimento Educacional Especializado(a) | 01 | - Idade mínima de 18 anos; -Habilitação específica de curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica com formação específica em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, nos termos do artigo 63 da LDB e conforme legislação educacional vigente. | 20 horas semanais |
| Agente Comunitário(a) de | 01 | Idade mínima de 18 anos; -Ensino Médio Completo; -Residir na área da comunidade em que atuar; -Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de | 40 horas semanais |



| | | | |
|----------------------------|----|--|------------------------------|
| Saúde – Microárea 06 | | Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei Federal nº 11.350/2006.* | |
| Motorista | 04 | -Idade mínima de 18 anos; -Ensino fundamental incompleto; -Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação – mínima Categoria D; | 40 horas semanais |
| Operador(a) de Máquinas | 02 | -Idade mínima de 18 anos; -Ensino fundamental incompleto; -Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação – mínima Categoria C; -Experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários. | 40 horas semanais |
| Psicólogo(a) | 01 | -Idade mínima de 18 anos -Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo. | 20 horas semanais |
| Enfermeiro(a) | 01 | -Idade mínima de 18 anos; -Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro. | 20 horas semanais |

* Para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos deverão apresentar Certificado de Conclusão, com aproveitamento e frequência de 75%, em Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária de 40 horas, que será oferecido pelo Município após a Homologação Final do certame. Ficam dispensados da participação no Curso os candidatos que já possuem Certificado de Conclusão, com aproveitamento e frequência de 75%, em Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, carga horária de 40 horas, realizado em outra ocasião. A participação e aprovação no curso se constitui requisito para nomeação e posse.

1.7 Os cargos de **Monitor(a) Educacional Especializado(a)** atenderão aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza e alunos do transporte da APAE, e os referidos contratos perdurarão pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogados por até 10 meses.

1.8 O cargo de **Professor(a) de Séries Iniciais** atenderá os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza e o referido contrato perdurará pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.9 O cargo de **Professor(a) de Educação Física** atenderá os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza e o referido contrato perdurará pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado observados os limites legais.

1.10 O cargo de **Professor(a) de Atendimento Educacional Especializado** atenderá os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza e o referido contrato perdurará pelo período de até 6 meses, podendo ser prorrogado observados os limites legais.

1.11 O cargo de **Agente Comunitário(a) de Saúde** atenderá a Microárea 6 deste Município, **devendo residir na comunidade**, e o referido contrato perdurará pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado por até 10 meses.



1.12 Os cargos de **Motorista e Operador(a) de Máquinas** atenderão as Secretarias deste Município as quais serão designados, e os referidos contratos perdurarão pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogados por até 10 meses.

1.13 Os cargos de **Psicólogo(a) e Enfermeiro(a)** atenderão a Secretaria Municipal de Saúde deste Município para atendimento do Programa RAPS, e o referido contrato perdurará pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade devidamente justificada e interesse público.

1.14 A remuneração a ser paga aos contratados, será correspondente ao vencimento básico da categoria do cargo, de acordo com o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, e será reajustada nos mesmos índices e na mesma data sempre que se modificarem os vencimentos dos cargos, cujas funções têm a mesma denominação.

1.15 Vencimentos com referência no mês de **abril de 2026**:

Monitor(a) Educacional Especializado(a): R\$ 3.073,47 (Três mil e setenta e três reais com quarenta e sete centavos);

Professor(a) de Séries Iniciais, Professor(a) de Educação Física e Professor(a) de Atendimento Educacional Especializado: R\$ 2.829,32 (Dois mil oitocentos e vinte e nove reais com trinta e dois centavos);

Agente Comunitário(a) de Saúde – Microárea 06: R\$ 3.242,14 (Três mil duzentos e quarenta e dois reais com quatorze centavos);

Motorista e Operador de Máquinas: R\$ 2.618,14 (Dois mil seissentos e dezoito reais com quatorze centavos);

Psicólogo(a): R\$ 2.827,79 (Dois mil oitocentos e vinte e sete reais com setenta e nove centavos)

Enfermeiro(a): R\$ 3.571,43 (Três mil quinhentos e setenta e um reais com quarenta e três centavos)

- *Os candidatos terão direito a Vale alimentação no valor de R\$ 174,61.*
- *O cargo de Operador de Máquinas recebe adicional de insalubridade grau máximo de 30% no valor de R\$ 309,76.*
- *O cargo de Enfermeiro(a) recebe adicional de insalubridade grau médio de 20% no valor de R\$ 206,51.*
- *O cargo de Motorista recebe adicional de insalubridade grau médio de 20% somente se designado à Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 206,51.*

1.16 Na hipótese de igualdade total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, observada essa ordem:



- a) Aquele que tiver maior idade;
- b) Sorteio na Secretaria Municipal de Administração de Caseiros/RS, organizado por Comissão Designada, podendo ser acompanhado pelos candidatos que desejarem.

1.17 A pontuação de títulos obedecerá ao seguinte critério:

| Itens | Pontuação |
|---|-----------|
| 1 Pós graduação Especialização (limitado a um título) | 1,25 |
| 2 Mestrado | 2,0 |
| 3 Doutorado | 3,0 |
| (todos concluídos) Exceto o Curso de exigência do cargo. | |
| 4 Graduação – Curso Superior e/ou Licenciatura Plena (Concluído) Exceto o Curso de exigência do cargo | 1,0 |
| 5 Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. Desde que relacionados com o cargo da inscrição (participante ou palestrante, painalista ou organizador), com data da realização do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para a entrega dos títulos, de acordo com o descrito abaixo, exceto o Curso de exigência do cargo: | |
| I. Até 20 horas | 0,15 |
| II. De 21 a 40 horas | 0,20 |
| III. De 41 a 60 horas | 0,25 |
| IV. De 61 a 100 horas | 0,30 |
| V. De 101 a 150 horas | 0,40 |
| VI. De 151 a 200 horas | 0,80 |
| VI. De 201 a 350 horas | 1,00 |
| VII. Acima de 350 horas | 1,25 |
| (Curso com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 8 horas – 01 mês: 80 horas) | |
| 5 Publicação Impressa | 0,10 |
| 6 Máximo de 10 (dez) pontos nesta prova e máximo de 10 (dez) títulos por candidato. | |
| 7 O curso de exigência do cargo não será utilizado para a pontuação. Títulos de formação de nível médio, técnico (médio, pós-médio) não serão pontuados. Títulos de graduação ou pós-graduação, além do de exigência terão pontuação conforme itens 1 e 2. | |
| 8 Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo. | |



| |
|--|
| <p>9 Para a comprovação do item 3 desta grade, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão de curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida. Cabe à Comissão a análise criteriosa da idoneidade dos títulos apresentados.</p> |
| <p>10 Os diplomas de Graduação – Curso Superior ou Licenciatura Plena e os de Pós- Graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares de conclusão do curso das respectivas disciplinas.</p> |
| <p>11 Caso o (a) candidato (a) seja detentor (a) de formação múltipla, graduação ou pós-graduação, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título.</p> |
| <p>12 Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.</p> |
| <p>13 Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos, quando apresentados dentro do disposto no item 3, onde será inserido.</p> |
| <p>14 Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.</p> |
| <p>15 Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias.</p> |

1.18 Os títulos de formação complementar só serão pontuados se emitidos por Instituição de Educação Superior devidamente cadastradas no Ministério da Educação. Para consultar a relação de instituições cadastradas, acesse o Cadastro e-MEC no site: emec.mec.gov.br, ou expedidos por Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais.

2 Os títulos serão entregues, pelo próprio candidato, que deverá apresentar seu documento de identidade original ou por procuração, devendo ser apresentados os documentos indispensáveis à prova de títulos, bem como documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado, através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a entrega dos títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante.

3 O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada título, bem como o título original, sendo que o servidor encarregado do recebimento dos mesmos fará a conferência de cada cópia apresentada com o título original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do título original.

4 Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada/encaminhada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo Anexo II deste Edital, que será apresentado



em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Comissão de Seleção. **Nesta relação deverão constar apenas 10 (dez) títulos listados para entrega.**

5 Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados mesmo que enviados.

6 Na relação de títulos o candidato declarará expressamente o curso que possui como requisito de habilitação para o cargo, devendo anexar seu comprovante junto aos demais títulos. Se o candidato deixar de apresentar este comprovante o mesmo poderá não ter seus títulos pontuados ou ainda, a Banca poderá utilizar outro título apresentado para comprovar esta habilitação exigida.

7 Os títulos e respectiva relação serão entregues em envelope, devidamente identificado com seu nome e cargo.

8 Os documentos comprobatórios de título não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

9 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório de alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

10 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos dos candidatos, bem como o encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos. Comprovada a culpa do candidato este será excluído da seleção.

11 Não serão recebidos títulos de eventos datados anteriormente ao disposto na grade, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade de pontos, conforme disposição supra.

12 A prova prática para os cargos de motorista e operador de máquina observará o seguinte: a) para operador de máquinas destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado de operador de máquina, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo e consistirá na condução de operação de uma Retroescavadeira e será composta de avaliação de manobras em local determinado, direção e manuseio da



máquina, e avaliação das condições da máquina; b) para motorista destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado de motorista, constando de demonstração de direção veicular consistirá na condução de um Automóvel e/ou Ônibus e será composta de avaliação de manobras em local determinado, direção de veículo em percurso na via pública, e avaliação das condições do veículo.

12.1. Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) pontos.

12.2. Na aplicação da prova, com utilização de Máquina, Automóvel e/ou Ônibus de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

12.3. Haverá um tempo máximo para a realização de cada item/quesito da prova, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

12.4. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

12.5. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.

13 Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da inscrição;
- b) À classificação dos candidatos.

13.1 Todos os recursos serão interpostos no prazo de dois dias, a contar do dia do ato da divulgação do edital, por evento.

13.2 Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo IV deste Edital e deverão conter



os seguintes elementos:

- a) Inscrição;
- b) Cargo;
- c) Circunstanciada exposição e a razão da reforma da classificação;

13.3 A ficha de avaliação da prova de títulos será fornecida mediante solicitação inscrita do candidato.

13.4 Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima ou os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

13.5 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

14 A nota final será obtida pela prova de títulos, exceto para os cargos de Motorista e Operado de Máquinas os quais a classificação se dará mediante pontuação da prova prática, de caráter classificatório.

15 A contratação do cargo obedecerá rigorosamente, à ordem de classificação do candidato aprovado.

16 A publicação para a contratação do candidato será feita por Edital, publicado no mural do átrio da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita a comunicação ao candidato, via telefone ou via postal, no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

17 São requisitos para o ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

a) Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada, classificado dentro da vaga estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;



- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º, do artigo 37 da Constituição Federal;
- h) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como com a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- i) Declaração negativa de cumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
- j) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;
- k) Comprovante de escolaridade, registro no Conselho de Classe e certidão que está quite com o conselho;
- l) Duas fotos 3x4;
- m) Certidão de nascimento ou casamento;
- n) Certidão dos filhos (as) ou termo de guarda (filhos menores de 06 anos deve apresentar carteirinha de vacinação e para os filhos maiores de 06 anos deve apresentar a frequência escolar);
- o) Número da conta bancária no BANRISUL;
- p) Declaração de bens e dependentes, bem como o CPF dos dependentes;
- q) Alvará de folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal – Justiça Estadual (fórum) ou pelo site www.tjrs.jus.br no campo serviços e certidão federal pelo site www.jfrs.jus.br no campo certidão online (civil e criminal);
- r) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade pelo site www.cnj.jus.br/sistemas/ no campo Consultar requerido/condenação;
- s) Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público;
- t) Comprovante de residência.
- u) Declaração de remuneração recebida em outros vínculos - ordenação para fins de desconto conforme modelo Anexo VIII da IN RFB nº 2110/2022.



18 O Município de Caseiros reserva-se o direito de rescindir unilateralmente os contratos sempre que houver registro de ações incompatíveis com o que exige o cargo, bem como faltas consecutivas, sempre resguardado o direito de defesa do contratado.

19 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

20 A não apresentação dos documentos e/ou exames acima, por ocasião do aproveitamento do candidato aprovado, anulam todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição nesta Seleção.

21 Não é concedida vaga especial para pessoas com deficiência na presente seleção, ante a impossibilidade de fracionamento em decorrência de não alcançar o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo do total de vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 756, de 10 de agosto de 2009.

22 O candidato aprovado que desistir da contratação fica excluído da ordem.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Caseiros – RS, 20 de maio de 2026.

Joëlice Bortolanza Canali
Prefeita Municipal



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGOS:

- Monitor(a) Educacional Especializado(a)
- Professor(a) de Séries Iniciais
- Professor(a) de Educação Física
- Professor(a) de Atendimento educacional Especializado
- Agente Comunitário(a) de Saúde – Microárea 06
- Motorista
- Operador(a) de Máquinas
- Psicólogo(a)
- Enfermeiro(a)

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____ nº _____

Cidade: _____ CEP: _____

CPF: _____ CI: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Email: _____

Declaro que preencho todos os requisitos para a contratação.

_____, / /

(Local e data)



ANEXO II RELAÇÃO DE TÍTULOS

(A CARGO DA BANCA)

NOTA: _____

RESP: _____

CARGOS:

- () Monitor(a) Educacional Especializado(a)
- () Professor(a) de Séries Iniciais
- () Professor(a) de Educação Física
- () Professor(a) de Atendimento educacional Especializado
- () Agente Comunitário(a) de Saúde – Microárea 06
- () Motorista
- () Operador(a) de Máquinas
- () Psicólogo(a)
- () Enfermeiro(a)

Nome do Candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

| Campos preenchidos pelo candidato | | | | Uso da Comissão | |
|-----------------------------------|-------------|-------------------|---------------|--------------------------------|-----------|
| | Nº de horas | Histórico/ Resumo | Pré pontuação | D – Deferido I - Indeferido | Pontuação |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| 9 | | | | | |

Handwritten signature



***Observação: Preencher com letra de FORMA ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas vias), conforme Edital. (*) os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha e pré-pontuados pelo candidato.**

- Declaro sob as penas da Lei, que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição o curso _____(concluído): cujo comprovante estou anexando à presente relação.

- OBS: O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter postulados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo
recebimento

CASEIROS



ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, ap. _____, no Bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade sob nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para proceder na minha inscrição e entrega de títulos, Seleção Pública – Edital nº _____, para contratação emergencial e temporária pelo Município de Caseiros, e também interpor recursos.

_____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

CARGOS:

- () Monitor(a) Educacional Especializado(a)
- () Professor(a) de Séries Iniciais
- () Professor(a) de Educação Física
- () Professor(a) de Atendimento educacional Especializado
- () Agente Comunitário(a) de Saúde – Microárea 06
- () Motorista
- () Operador(a) de Máquinas
- () Psicólogo(a)
- () Enfermeiro(a)

Nº DO PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO – (ASSINALE O TIPO DE RECURSO)

| | |
|--------------------------|--------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de FORMA ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento



ANEXO V PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA

1. DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

a) O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova. O candidato que não apresentar a CNH citada e sua cópia simples, não poderá realizar a Prova Prática.

a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra "A" no campo de observações, o candidato, obrigatoriamente, deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.

b) A Prova Prática será aplicada em 01 (um) Ônibus.

c) A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais do referido processo, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.

d) A Prova será composta das seguintes atividades:

1º Inspeção verbal do veículo;

2º Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste menos de 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas. 3º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal.

e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, calçado fechado e camiseta.

e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;

e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

f) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

f.1) Faltas Leves:

f.1.1) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

f.1.2) Não realizar verificações verbais externas (nível de óleo motor, nível de óleo câmbio, nível de óleo diferencial, nível de óleo hidráulico, nível de água, luzes e painel de indicadores - faróis, pisca alerta, luz de freio, luz de posição, luz de ré, nível de combustível, bateria e sistema elétrico, freio de estacionamento, equipamentos de segurança, documentação do veículo, cronotacógrafo e pneus);

f.1.3) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;

f.1.4) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

f.1.5) Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

f.1.6) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;

f.1.7) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

f.1.8) Deslocar-se com a marcha e o RPM (rotação por minuto) inadequado;

f.1.9) Colocar o veículo na área balizada a mais de 50 (cinquenta) cm do meio-fio;

f.1.10) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.



f.2) Faltas Médias:

- f.2.1) Executar a prova, no todo ou em parte, sem estar o freio estacionário inteiramente livre;
- f.2.2) Trafegar em velocidade inadequada para as condições do local, circulação, veículo e clima;
- f.2.3) Fazer conversão incorretamente;
- f.2.4) Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f.2.5) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- f.2.6) Desengrenar o veículo nos declives;
- f.2.7) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- f.2.8) Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- f.2.9) Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- f.2.10) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- f.2.11) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

f.3) Faltas Graves:

- f.3.1) Desobedecer a sinalização da via, ou agente da autoridade de trânsito;
- f.3.2) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- f.3.3) Não usar corretamente o cinto de segurança;
- f.3.4) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f.3.5) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- f.3.6) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- f.3.7) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

f.4) Faltas Eliminatórias:

- f.4.1) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- f.4.2) Avançar sobre o meio fio;
- f.4.3) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- f.4.4) Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- f.4.5) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo da vaga;
- f.4.6) Transitar em contramão de direção;
- f.4.7) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- f.4.8) Avançar a via preferencial;
- f.4.9) Provocar acidente durante a realização do exame;
- f.4.10) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- f.4.11) Haver necessidade de interferência do examinador durante a realização do exame (verbal ou gestualmente);
- f.4.12) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.

2. DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS

a) O Operador de Máquinas deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova. O candidato que não apresentar a CNH citada e sua cópia simples, não poderá realizar a Prova Prática.

a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra "A" no campo de observações, o candidato obrigatoriamente deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.



b) A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) Retroescavadeira.

c) A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores.

d) A Prova será composta das seguintes atividades:

1º Inspeção verbal da máquina;

2º Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;

3º Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente) com a lança traseira, descarregando o material na lateral direita da valeta;

4º Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira; e,

5º Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;

e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

f) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

f.1) Faltas Leves:

f.1.1) Não ajustar de forma correta o banco do condutor antes de realizar o trabalho;

f.1.2) Dar partida no maquinário com a engrenagem de tração ligada;

f.1.3) Tentar realizar movimentos com a engrenagem do maquinário estando em ponto neutro;

f.1.4) Usar de forma incorreta os instrumentos de painel e/ou alavancas da máquina;

f.1.5) Demorar mais de um minuto para vestir todos os EPI's disponíveis;

f.1.6) Demorar mais de um minuto para iniciar a operação a contar do giro da ignição;

f.1.7) Realizar movimentos irregulares na operação da lança traseira ou concha/caçamba dianteira;

f.1.8) Deslocar-se com a marcha ou o RPM (rotação por minuto) inadequados;

f.1.9) Posicionar a máquina para abertura da valeta, na primeira tentativa, de forma incorreta (distante ou em diagonal ao ponto de abertura da vala);

f.1.10) Usar as alavancas de comando de modo incorreto durante a operação;

f.1.11) Operar com a concha dianteira estando a lança traseira em contato com o solo;

f.1.12) Operar com a lança traseira sem estar a concha/caçamba dianteira em contato com o solo;

f.1.13) Descarregar o material do lado esquerdo da vala;

f.1.14) Desligar o equipamento sem o alívio do hidráulico e posição correta da lança traseira;

f.1.15) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

f.2) Faltas Médias:

f.2.1) Não realizar verificações verbais (nível de óleo, nível de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, freio estacionário, equipamentos de segurança, mangueiras, correias e pneus);

f.2.2) Movimentar a retroescavadeira de forma irregular, sem motivo justificado;

f.2.3) Usar de forma incorreta ou não utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (capacete, protetor auricular/abafador de ruídos, faixa refletiva, óculos de proteção);

f.2.4) Sinalizar de forma incorreta, ou não sinalizar, anteriormente, a manobra;

f.2.5) Não efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio da lança traseira e/ou da concha/caçamba dianteira;



- f.2.6) Demonstrar improdutividade (lentidão, movimentos irregulares da máquina em excesso, execução das tarefas de modo defeituoso) no decorrer da operação do maquinário;
- f.2.7) Movimentar a retroescavadeira com os estabilizadores parcial ou totalmente baixados;
- f.2.8) Finalizar a prova sem deixar a máquina na posição estacionária inicial;
- f.2.9) Falta de qualidade da tarefa realizada (vala sem bordas íntegras ou sem a profundidade e comprimento adequados);
- f.2.10) Interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova;
- f.2.11) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

f.3) Faltas Graves:

- f.3.1) Deixar de observar as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro durante a operação da máquina;
- f.3.2) Trafegar com a máquina com a velocidade inadequada para o ambiente, clima e condições do solo, em qualquer direção;
- f.3.3) Movimentar a máquina com a lança traseira parcialmente ou totalmente tocando ao solo (em situação de deslocamento);
- f.3.4) Tentar escavar com a concha/caçamba carregador dianteira;
- f.3.5) Deixar de usar a concha/caçamba dianteira para fechar a vala aberta;
- f.3.6) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

f.4) Faltas Eliminatórias:

- f.4.1) Causar acidente durante a prova ou perder controle de direção da máquina em movimento;
- f.4.2) Provocar movimentos que possam danificar a máquina e/ou comprometer o funcionamento;
- f.4.3) Não completar a realização de todas as atividades da prova;
- f.4.4) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.



EXEMPLOS DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

MONITOR(A) EDUCACIONAL ESPECIALIZADO(A):

Síntese dos Deveres: Planejar e executar trabalhos que envolvam a organização das atividades com estudantes com transtornos e demais atividades para o funcionamento e coordenação das escolas do município, bem como no transporte escolar e nos afazeres e deslocamentos que tenham por finalidade o desenvolvimento escolar, artístico, recreativo, cultural ou desportivo.

Exemplo das Atribuições: Prestar auxílio individualizado ao aluno que não realiza atividades com independência; ser dinâmico, buscando soluções quando necessário atuando de forma articulada com os professores do aluno público alvo da educação especial, de sala de aula comum, da sala de recursos multifuncional, entre outros profissionais no contexto da escola; promover a interação deste aluno com os demais colegas da turma e da escola como um todo; contribuir na garantia da segurança, integridade física e emocional do aluno, seus colegas e professores; auxiliar o professor com os demais colegas de turma sempre que o mesmo esteja realizando um atendimento individualizado ao aluno com necessidades educativas especiais; assegurar ao aluno a participação em todas as atividades com igualdade de oportunidade, permitindo o acesso proporcionado aos demais colegas, de forma a atingir a real inclusão; participar de formações continuadas; promover em conjunto com o professor titular e professor da sala de recursos multifuncional, o avanço contínuo das habilidades do aluno incluído, através da utilização e organização de atividades pedagógicas e AVDs (Atividades de Vida Diária); atuar como mediador do processo de ensino/aprendizagem seguindo as orientações recebidas do professor titular da turma, professor da Sala de Recursos Multifuncional ou outros técnicos, contribuindo na aquisição de conhecimentos; atuar no apoio de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, que apresentem dependência no desenvolvimento das atividades escolares, bem como nas atividades de cuidado, de higiene, de alimentação, de locomoção e outras conforme a necessidade e executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR(A):

Síntese dos Deveres: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Exemplos de Atribuições: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino emanadas do órgão competente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; atender as solicitações da direção das escolas referentes a sua ação docente; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões de classe; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino e executar tarefas afins.



PSICÓLOGO(A):

Síntese dos Deveres: Prestar assistência Psicológica em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais, e estudantes.

Exemplos de Atribuições: Atender diversas entrevistas com servidores municipais, para o fim de controle no ingresso, fazer, visitas na rede escolar municipal, preencher e assinar laudos de verificação, encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher uma ficha única e individual para os servidores; preparar relatórios mensais, atender e orientar estudantes da rede escolar municipal; e a outros designados pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR(A) DE MÁQUINAS:

Síntese dos Deveres: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

Exemplo de Atribuições: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu supervisor qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA:

Síntese dos Deveres: Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do Município.

Exemplos de Atribuições: Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem, quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO(A):

Síntese dos Deveres: Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar, e ambulatorial do Município, e externamente, conforme designação.

Exemplos de Atribuições: Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes, administrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes, supervisionar e, ou executar a esterilização do material da sala de operações, atender casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio, auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações, promover o abastecimento de material de enfermagem, orientar serviços de isolamento de doentes, ajudar o motorista a transportar os doentes na maca, transmitir orientação, executar atividades afins, e mais as atividades constantes nas normas legais que regulamentam essa atividade.



AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE:

Síntese dos Deveres: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Exemplo de Atribuições: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; executar visitas domiciliares; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

| | | | |
|-------------|--|--|----|
| Microárea 6 | Iniciando-se na divisa com o perímetro urbano de Caseiros tendo como referência a casa de Pedro Pereira Lima e Antonio Luiz Nunes Fortuna e Isaias de Souza Carvalho. Tendo como referência a estrada de acesso a Muliterno pela margem direita até a divisa com Muliterno e na outra extremidade com a BR 285 pela margem esquerda lado sul até a divisa com o Rio Ligeiro (Muliterno). | Nº de Famílias : 110 Nº de Pessoas: 374 | 01 |
|-------------|--|--|----|